

Lei Municipal nº 268
De 18 de março de 1993.

Autoriza ao executivo municipal a celebrar contrato Administrativo temporário, e dá outras providências”.

A Câmara municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica op executivo municipal autorizado a celebrar Contratos Administrativos Temporários, para admitir pessoal para, exercer, temporariamente, cargos ou funções, objetivando atender necessidades de serviços urgentes, de acordo com sua natureza e objeto, da prefeitura municipal, até o seu preenchimento através de concurso público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com seus efeitos retroagindo a 10 de março de 1993.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 18 de março de 1993.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-